



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 76/2012

São Roque, 01 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a revisão da **CERTIDÃO nº 010/2012**, da via pública em frente ao "Bar do Ciro", com início na Estrada São Roque-Araçariguama, informando se tal via é oficial, sendo que a mesma, comprovadamente, é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos, e benfeitorias como iluminação pública e telefone público são presentes na referida via, conforme se constata nas fotos anexas. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

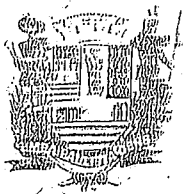
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 01/08/2012 - 08:42:46 04588/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/ME - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1588/2011

São Roque, 02 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão da via em frente ao antigo "Bar do Ciro", com início na Estrada São Roque-Araçariguama (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término e se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador

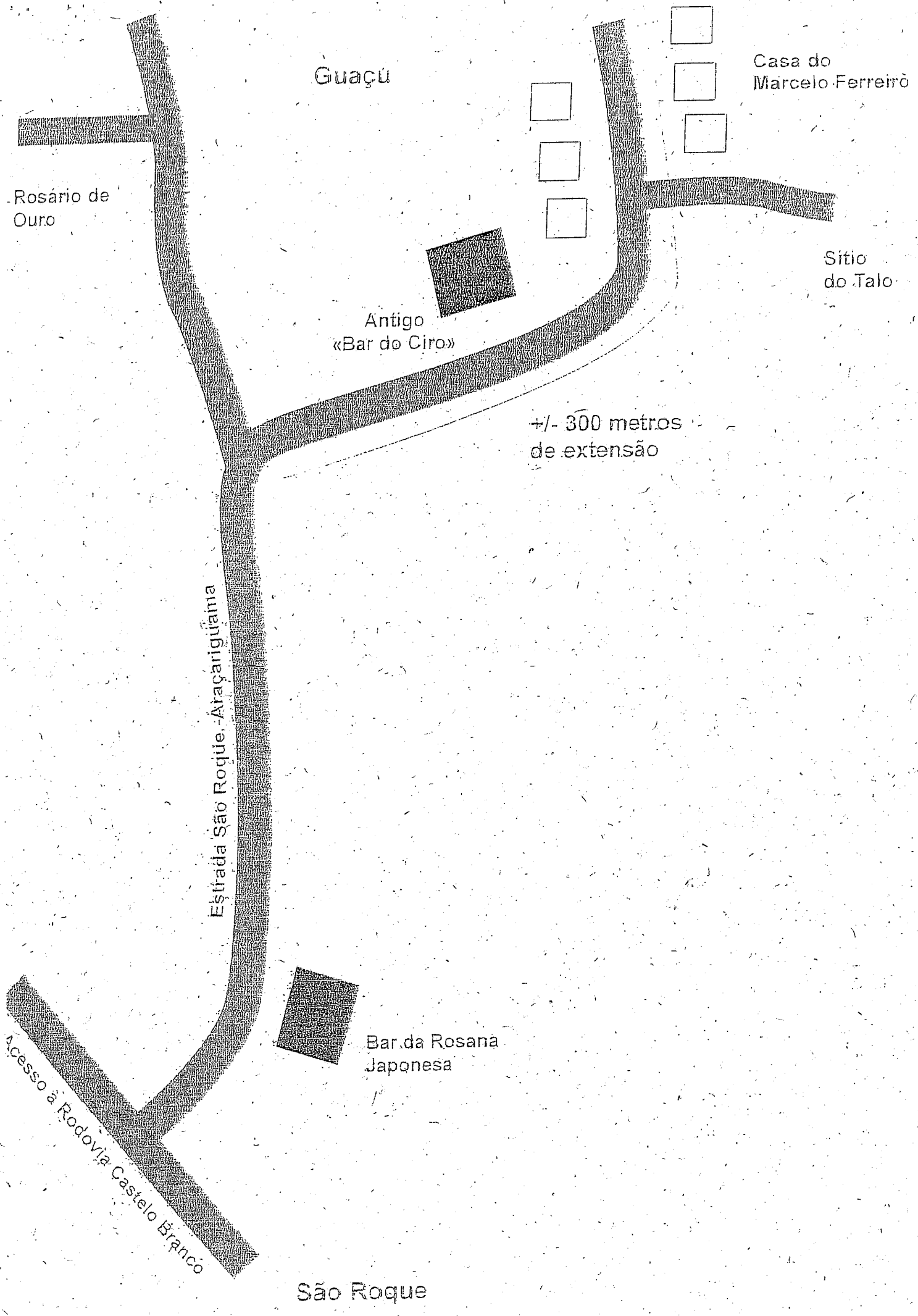
Ao

Excelentíssimo Senhor,

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD: Presidente da Câmara Municipal de São Roque - SP

Recibido em
06/12/11
[Assinatura]



Guaçu

Rosário de
Ouro

Casa do
Marcelo Ferreira

Sítio
do Talo

Antigo
«Bar do Ciro»

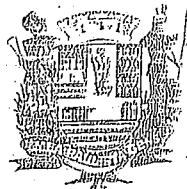
+/- 300 metros
de extensão

Estrada São Roque - Araçariçuama

Bar da Rosana
Japonesa

Acesso à Rodovia Castelo Branco

São Roque



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaproque@camarasaroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 917/2011

São Roque, 06 de dezembro de 2011.

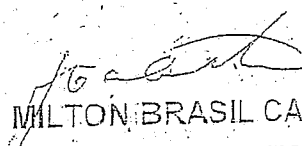
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, através do Ofício 1588/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de Certidão da via em frente ao antigo "Bar do Ciro", com início na Estrada São Roque-Araçariguama (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Presidente

Ao

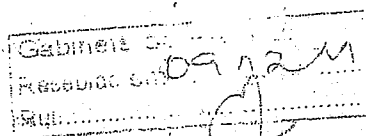
Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque. – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 06/12/2011 - 15:23:25 07720/2011.

/vto





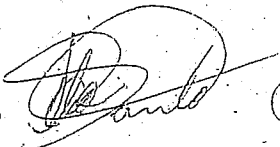
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

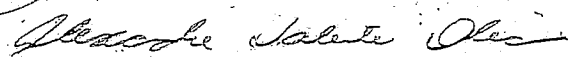
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

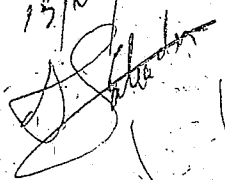
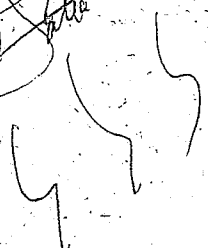
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 010/12

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00917/11, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que a via em questão é de domínio particular.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.=====

Recebi
15/02/2012





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0143/2012 – GP

São Roque, 1º de fevereiro de 2012

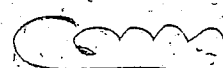
Referência: Ofício Presidente n.º 917/2011

1385/11
AFE

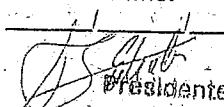
Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 010/12, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

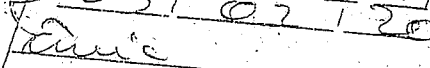
Para os devidos fins:


Presidente

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

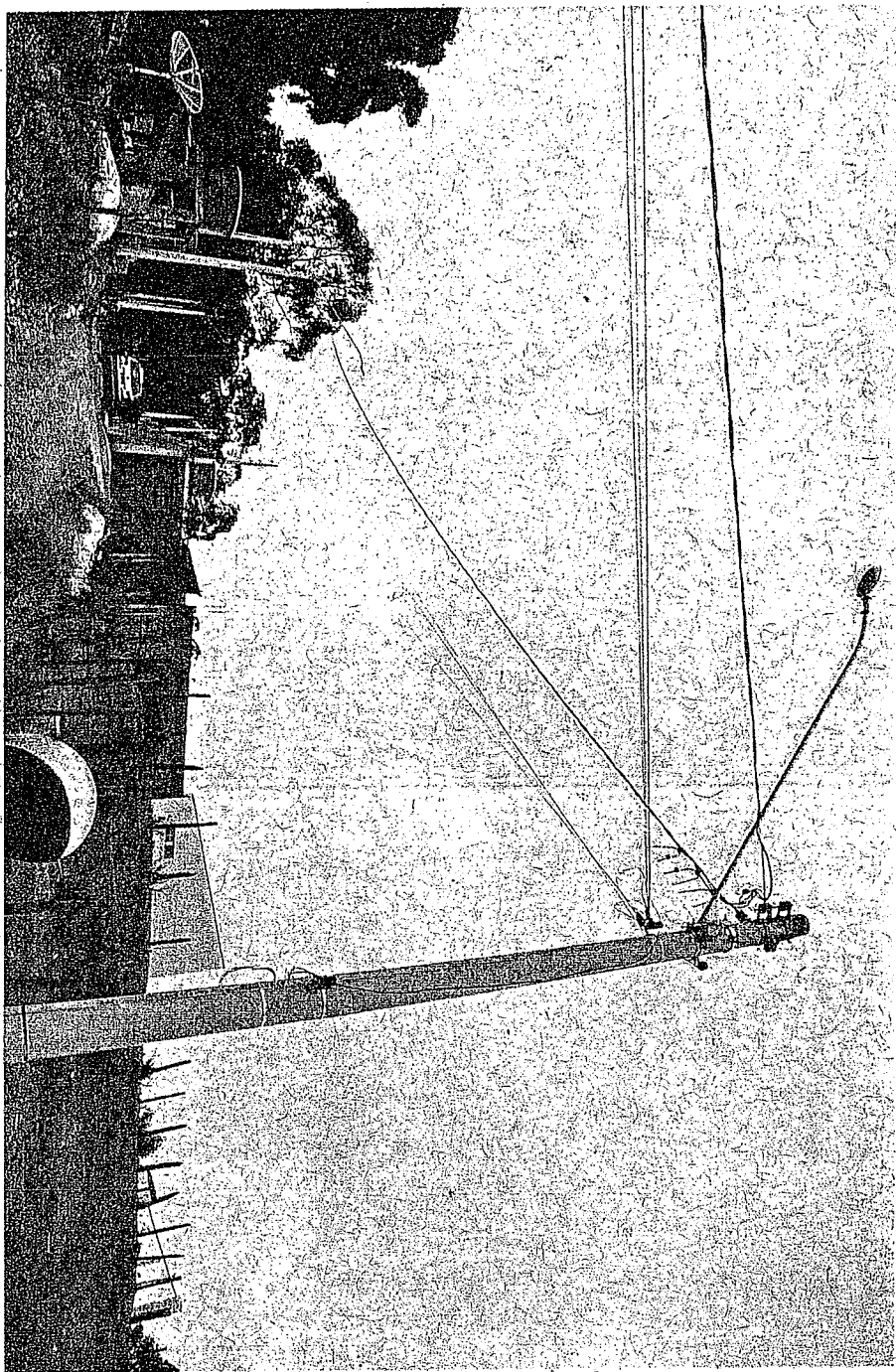
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Protocolo nº 587 de 16/02/2012

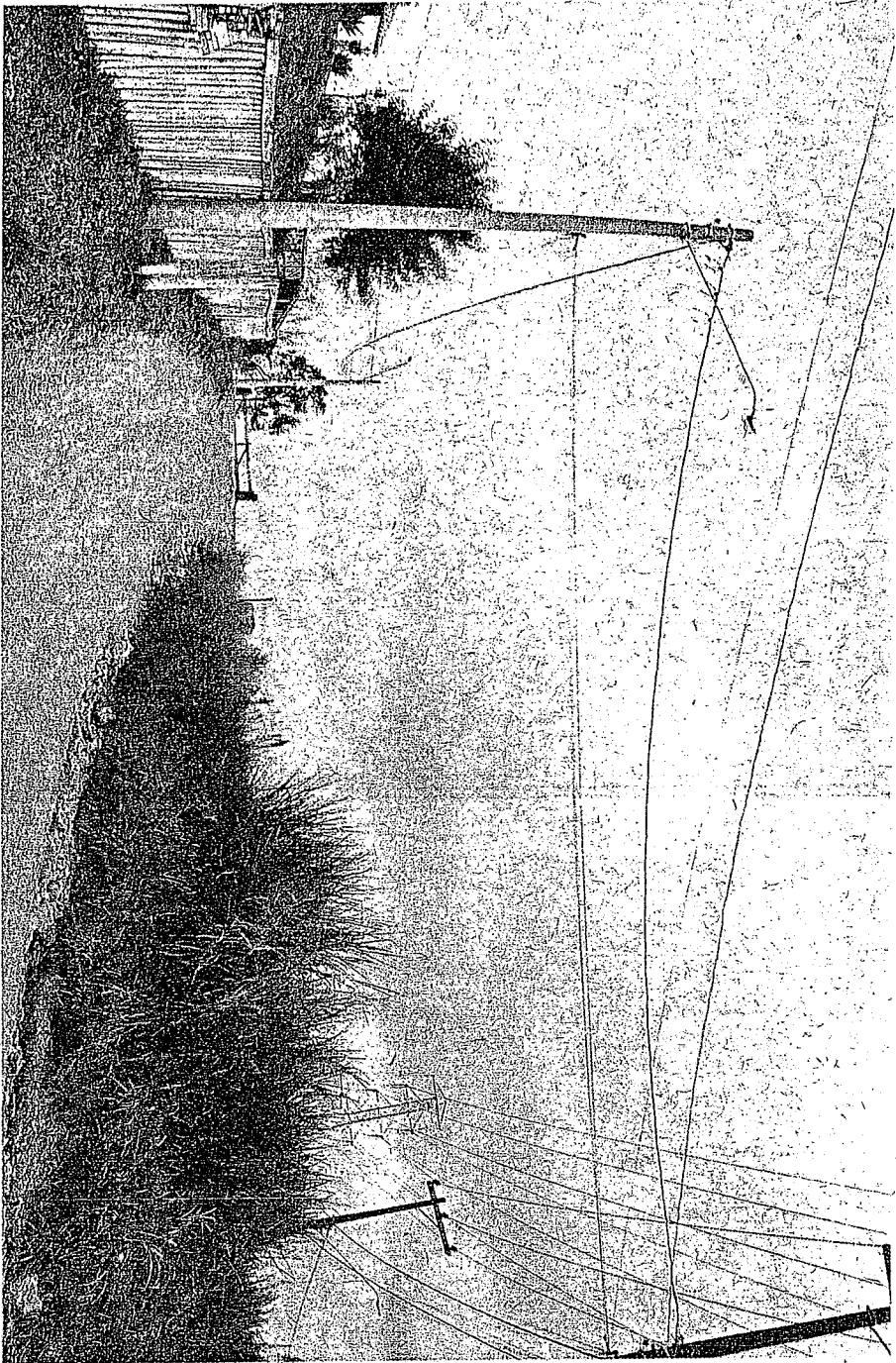

Servidor(a)

MN-scs.-

Barr. do Cino
Quaça



Bar do Lino
Guacá





DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 76/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é de domínio particular. Eu, (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.=====



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 139/2012 - DPM

São Roque, 22 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 076/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0122/12 do local, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Pietro Alberino Cerrone

Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito

Ilmo. Sr.

Alfredo Fernandes Estrada

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ADTL.
Para os devidos fins:

Presidente